

Planejamento Trimestral da Fiscalização

2023

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



José Renato Casagrande
GOVERNADOR DO ESTADO

Ricardo de Rezende Ferraço
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Martins Altoé
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Benicio Suzana Costa
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

Lucas Calvi de Souza
GERENTE FISCAL

Delson Iglesias do Rego Júnior
GERENTE DE INTELIGÊNCIA FISCAL

Augusto Barbosa Gonçalves Dibai
SUBGERENTE DE SETORES ECONÔMICOS

Cleystanes Souza Cruz
SUBGERENTE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

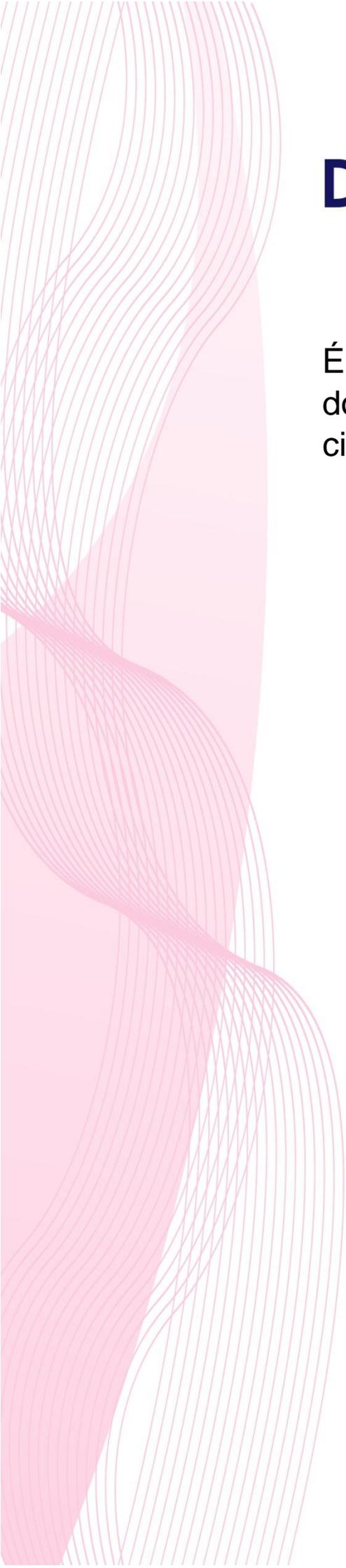
Layse Tavares Castelo Lucas
SUBGERENTE DE GRANDES CONTRIBUINTES E GESTÃO DE AUDITORIAS

Helder Costa Leão
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

José Luis Silva Marques
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NOROESTE

Orlando Anastácio
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NORDESTE

Florentino Dalfior Junior
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL



Disclaimer

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada à fonte.

Av. João Batista Parra, 600,
Enseada do Suá, Vitória/ES.
CEP: 29050-375
<http://www.sefaz.es.gov.br>

Índice

Introdução	5
Resultados Alcançados	6
Programação da Fiscalização	8
Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC).....	8
Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON).....	9
Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)	10
Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M).....	10



Introdução

As Gerências Fiscal (GEFIS) e de Inteligência Fiscal (GEINF), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.824, de 6 de abril de 2018, especialmente no que tange à construção contínua e crescente de um ambiente de confiança recíproca, entre os contribuintes e a administração tributária estadual, apresentam o Planejamento Trimestral da Fiscalização do 2º trimestre de 2023.

O objetivo do Planejamento Trimestral da Fiscalização é estabelecer ações, fora dos escopos habituais, a serem executadas pelas Gerências ligadas à fiscalização da Subsecretaria de Estado da Receita (SUBSER – Receita Estadual).

Como já definido pela visão estratégica, o desenvolvimento dessa peça baseia-se em quatro pilares principais, sendo esses:

- 1) o não cumprimento das obrigações principais pelos contribuintes, sob foco setorial;
- 2) a repressão de fraudes através de ferramentas de *Business Intelligence (BI)* e de operações ostensivas, incluindo a cassação de Inscrições Estaduais;
- 3) o estímulo à autorregularização, evitando assim o contencioso fiscal; e
- 4) a análise da conformidade dos beneficiários das políticas de incentivos fiscais, quer sejam o COMPETE-ES ou o INVEST-ES.

Vale ressaltarmos que as ações voltadas para o segundo pilar foram incorporadas pela GEINF, criada através do Decreto nº 5326-R/2023, fato que culminou na extinção da Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON), que restava ligada à GEFIS.

Sob a estrutura organizacional da GEINF foram criadas as seguintes Subgerências: de Inteligência Fiscal e Investigação (SUINF), que assumiu as competências do Núcleo de Estudos e Pesquisas (NEP) dentre outras, e de Monitoramento e Operações Especiais (SUMOP), que, além das operações ostensivas, ficou responsável pelo gerenciamento, controle e execução das atividades do “Cercos Inteligentes”. Essa cisão de competências que, anteriormente, eram atribuições da GEFIS objetivou ampliar o gerenciamento e controle das ações de repressão de fraudes estruturadas e também intensificar o diálogo com o Ministério Público e com o CIRA, imprescindível para atingir a máxima efetividade operacional da Gerência.

Por fim, o Planejamento Trimestral da Fiscalização foi elaborado sob um novo conceito de gestão, com ampla participação dos auditores fiscais e visando uma melhor alocação da força de trabalho especializada.



Resultados Alcançados

No primeiro trimestre de 2023, a fiscalização da SUBSER alcançou os seguintes resultados:

- Encerramento de 1.181 Planos de Auditoria Fiscal (PAF) em empresas de todos os segmentos;
- Realização de 24 operações de trânsito (blitz) dentro do território capixaba;
- Realização de 21 Operações Especiais em segmentos diversos, tais como transporte e varejo;
- Execução de 494 diligências em estabelecimentos de contribuintes, objetivando a identificação de regularidade cadastral e/ou fiscal;
- Lavratura de 603 Autos de Infração, constituindo R\$ 409,9 milhões em créditos tributários, onde R\$ 11 milhões desses já foram recolhidos; e
- Recuperação de R\$ 104,8 milhões em impostos, multas e juros frutos da sonegação de impostos e demais irregularidades tributárias.

Destaca-se ainda o atingimento de 99,03% no indicador de Eficácia da Seleção das Ações Fiscais, que representa a quantidade de Planos de Auditoria Fiscal emitidos com êxito (alcance da irregularidade), resultado que melhorou o índice na comparação com o último trimestre de 2022 (cerca de 96%).

Na contenção de fraudes, foram bloqueadas para emissão e recepção de documentos fiscais 108 empresas. Tais bloqueios foram motivados pela ausência da empresa no local, incompatibilidade da estrutura com os CNAEs informados no cadastro, indícios de operações simuladas, falta de comparecimento em entrevistas com sócios ou não atendimento de intimações diversas.

Do Planejamento Trimestral do 1º trimestre de 2023, foram concluídas as seguintes ações:

1. No âmbito da Supervisão de Varejo presencial, foram concluídos 28 PAFs em empresas dos segmentos de padaria e supermercado, sendo apurada irregularidade em relação a classificação tributária dos produtos comercializados, com consequente falta de recolhimento de ICMS. Considerando tais fatos, foram lavrados 44 Autos de Infração que ultrapassam o montante de 5 milhões de VRTEs. Outros 35 PAFs estão em andamento, com previsão de conclusão para o próximo trimestre;
2. Conclusão de 44 PAFs de verificação de falta de apuração do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, resultando no lançamento de 44 Autos de Infração que ultrapassam 2 milhões de VRTEs;
3. Conclusão do estudo e desenvolvimento do *Painel de Acompanhamento do Setor de Rochas Ornamentais*, cujo objetivo é aumentar o controle fiscal nesse importante segmento da economia capixaba;
4. Entre os Grandes Contribuintes, verificou-se a correta aplicação da alíquota interna nas saídas de veículos híbridos/elétricos, considerando o disposto no artigo 20, inciso II, alínea “h”, da Lei 7.000/2001. As inconsistências identificadas foram comunicadas e demais procedimentos serão finalizados no 2º trimestre;



5. Alterou-se o leiaute do Cadastro Centralizado de Contribuintes – CCC, para os casos de cadastramento manual de interessados no regime Nota Fiscal Fácil (NFF);
6. Realização de auditorias em empresas que comercializam café ou pimenta do reino, com o objetivo de verificar a idoneidade das operações da empresa (especialmente operações de exportação), o recolhimento de ICMS e o aproveitamento de crédito de ICMS;
7. Os esforços da Supervisão de Transportes na fiscalização de venda de caminhões/ônibus por empresas no ramo de transportes culminaram na identificação da aplicação de um percentual de redução de base de cálculo de 95%, quando, de acordo com a legislação, o correto seria de 80%. No 1º trimestre, foram abertos 23 PAFs, que totalizaram um valor de aproximadamente 7,5 milhões de reais a serem alcançados;
8. Desenvolveu-se a metodologia para fiscalização das deduções de Participação Especial (PE), com a elaboração da minuta de Acordo de Cooperação Técnica;
9. O novo SIPETRO foi entregue e já se encontra em produção. As atividades foram desenvolvidas em parceria com o NUPETRO, vinculado à SUBSER. Aguarda-se a publicação pelo CONFAZ/COTEPE do Ajuste SINIEF e Ato Cotepe relacionado; e
10. Foi adotado um modelo de análise centralizado para os pedidos de adesão ao COMPETE-ES, mais objetivo e uniforme. Adicionalmente, a comunicação constante com as Supervisões de Fiscalização tem permitido a identificação dos processos com maiores riscos e que exigem maior atenção. Isso acaba possibilitando, além do filtro natural em relação a essas empresas, uma maior celeridade na análise daqueles processos em que não foram identificadas essas situações. Como resultado, observamos uma redução no prazo médio de resposta aos pedidos, que hoje fica abaixo dos trinta dias.

Entretanto, algumas ações planejadas foram sobrestadas ou estão em atraso, em destaque:

- O início das auditorias nas informações relativas ao GTIN, constantes nos documentos fiscais eletrônicos (DF-e), foi postergada para o 2º trimestre, em razão da necessidade de prévia validação de dados, trabalho este a ser conduzido pela Supervisão de Varejo Presencial;
- Os testes no Produto 7 do Cooperação Fiscal – Inconsistência Personalizada foram interrompidos em meados de fevereiro para adequar o sistema Cooperação Fiscal ao REFIS/2023, com vigência a partir de 01/04/2023. Os últimos testes e ajustes serão retomados para entrega desse produto no 2º trimestre. Já o início da estruturação do Produto 8 – NFC-e Não Escriturada foi postergado para após essa entrega;
- O início do estudo da entrada de novos atores no contexto de abertura de mercado do gás natural, prevista nas Leis 11.173/2020 e 14.134/2021, e das consequências no cumprimento das obrigações tributárias restou prejudicado pela rotatividade de auditores fiscais na Subgerência de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias;
- O desenvolvimento e a implantação da Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e) encontra-se em andamento, com acompanhamento pelas áreas de negócios de Comunicação e Energia, Obrigações Acessórias e Tecnologia. A entrada em produção foi prorrogada e está prevista para 01/06/2023, conforme Ajuste SINIEF 01/19, cláusula décima-nona-A, §2º, inciso IV;



- Do Planejamento anterior, as ações fiscais direcionadas à apuração de fraudes em empresas envolvidas na Operação *Recepa* foram interrompidas por parte da SUFIS-NO, sendo posteriormente alteradas para ações fiscais não relacionadas à fraude;
- Com relação à fiscalização de notas fiscais emitidas com CFOP de exportação e sem o registro de averbação, a malha fiscal foi alterada de maneira que se tornou mais robusta, classificando as notas em diferentes situações que merecem atenção especial. Ademais, em reunião com Receita Federal do Brasil, enxergou-se possíveis dificuldades na retificação de notas por parte dos contribuintes dentro do portal SISCOMEX. Para o próximo trimestre esperamos iniciar, de fato, a fiscalização das notas fiscais de exportação que não estão averbadas;
- A fiscalização das operações com etanol hidratado encontra-se em andamento;
- A regulamentação da nova sistemática da monofasia para as operações com combustíveis está em fase de finalização dos parâmetros técnicos;
- Por ocasião da monofasia, o projeto de elaboração da “Cartilha de Posto Revendedor de Combustíveis” foi paralisado indefinidamente; e
- A fiscalização dos créditos de ICMS de energia elétrica no setor industrial, pela ótica dos percentuais de utilização no processo produtivo, foi prorrogada para o 2º trimestre devido a realocação da Supervisão de Comunicação e Energia e reforço da equipe.

Programação da Fiscalização

A Programação da Fiscalização de cada Subgerência ligada à GEFIS e à GEINF levará em consideração os quatro pilares do Planejamento Trimestral, além da utilização das informações produzidas por meio de cruzamentos de dados (malhas fiscais) e pelas demandas externas, tais como solicitações de adesão aos benefícios fiscais e outras oriundas de órgão externos. Especialmente nessa peça, não haverá o planejamento das Subgerências ligadas à GEINF, por ocasião da sua recente estruturação.

A seguir, apresentamos os principais planos de ação por setor, elaborados por cada unidade subgerencial.

Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC)

1. Iniciar procedimentos para identificação da não escrituração de Bilhetes de Passagem Eletrônicos – BP-e nas empresas de transporte de passageiros;
2. Fiscalizar a ilicitude quanto a destinação de óleo diesel adquirido por transportadoras e do crédito do imposto, se utilizado, em decorrência de Operação Especial realizada no 1º trimestre;
3. Estabelecer os fundamentos do novo processo operacional para análise de possíveis bloqueios de empresas do Simples Nacional e SIMEI em fase inicial de atividades, incluindo a avaliação de sócios que possam estar envolvidos em práticas de sonegação fiscal e em baixa de CNPJ com indícios de evasão tributária;



4. Elaborar o “Manual de Procedimentos”, no âmbito da Supervisão de Indústria e Rochas Ornamentais, de forma a organizar, estruturar e padronizar os métodos de trabalho, processos, responsabilidades e atribuições envolvidos na fiscalização nesse setor econômico;
5. Mapear, junto às Supervisões de Fiscalização, as principais irregularidades praticadas com a utilização do benefício COMPETE-ES;
6. Planejar ações em conjunto (Supervisão de Compete e Supervisão de Comércio e DIFAL) a serem desempenhadas durante o ano de 2023, com foco na identificação, bloqueio e responsabilização das empresas envolvidas. Essas ações permitirão, ainda, que sejam aprimorados os critérios de análise para futuros pedidos de adesão ao benefício e o combate as práticas fraudulentas ou antimercaço, as quais prejudicam a concorrência e o instituto desenvolvimentista do COMPETE-ES; e
7. Executar fiscalizações no setor atacadista, com foco nas irregularidades identificadas na aplicação da alíquota de 7% de ICMS em vendas para consumidores finais.

Subrênciã Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)

1. Intensificar o monitoramento das Indústrias, entre os Grandes Contribuintes, verificando a correta classificação de insumos e produtos intermediários, através de visitas técnicas em todos os monitorados, inclusive de energia elétrica;
2. Iniciar procedimentos de transferência de sigilo bancário para sigilo fiscal, a partir de portaria de fluxo do processo que será publicada – utilização do SIMBA (Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias);
3. Lançar o Produto 7 do Cooperação Fiscal – Inconsistência Personalizada, transformando a plataforma no canal oficial de processos de autorregularização, onde todas as Supervisões poderão interagir com o Contribuinte através do sistema, enviando Comunicado de inconsistências diversas, promovendo a regularização em espontaneidade. As principais vantagens serão a unificação do processo, com padronização e facilidade para o Fisco e para o contribuinte, assim como ocorre com as outras seis irregularidades que, atualmente, já estão sendo tratadas somente pelo Cooperação Fiscal, além de maior controle de dados sobre as autorregularizações;
4. Continuar a fiscalização, entre os Grandes Contribuintes monitorados, da correta aplicação da alíquota interna nas saídas de veículos híbridos/elétricos considerando o disposto no artigo 20, II, alínea “h”, da Lei 7.000/2001;
5. Desenvolver e implantar a Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e), com entrada em produção até 01/06/2023; e
6. Dar andamento ao projeto de internalização das DF-e’s, em especial: recepção do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC), modelagem e recepção no SAS *Enterprise Guide* do MDF-e, recepção do XML do GTIN e ampliação da *Consulta Interna*.



Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)

1. Desenvolver operação de fiscalização conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas;
2. Desenvolver malha fiscal de controle e fiscalização dos postos revendedores de combustíveis, já sob o enfoque da monofasia; e
3. Planejar, executar e homologar o projeto de internalização do SCANC.

Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M)

1. Iniciar, no âmbito da Supervisão de “Varejo presencial”, a verificação das informações constantes nos documentos fiscais eletrônicos (NF-e e NFC-e) relativas ao GTIN, visando apurar irregularidades no tocante à identificação e classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido;
2. Dar continuidade às auditorias nos segmentos de padarias e supermercados, com objetivo de verificação de irregularidade quanto a classificação tributária dos itens comercializados, tendo como base os documentos fiscais emitidos;
3. Dar continuidade nas auditorias fiscais para apuração do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outras unidades federadas;
4. Iniciar fiscalizações no segmento industrial da região Nordeste, sobretudo em contribuintes que tenham benefício fiscal estadual, incluindo diligências fiscais especializadas para comprovação detalhada do cumprimento das regras estabelecidas, bem como auditoria fiscal mais aprofundada em tópicos específicos e direcionados, conforme o caso;
5. Realizar auditorias fiscais em empresas que comercializam produtos agropecuários diversos, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação, em operações de transferência entre empresas do mesmo titular. Em paralelo, também poderão ser executadas: a verificação de aproveitamento de crédito de ICMS, a elaboração de levantamento quantitativo físico de mercadorias, entre outras atividades que se fizerem necessárias;
6. Transferir as atividades da Supervisão de Comércio Atacadista de Café e Produtos Agropecuários da SUFIS-SEC para a SUFIS-NO; e
7. Desenvolver trabalhos de fiscalização com foco nos produtos primários, principalmente café e pimenta do reino, levando-se em conta o pico de produção e consequente circulação desses produtos no trimestre, incluindo diligências para verificação da regularidade fiscal e cadastral, contagem de estoques e outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Fazenda